

EDITAL N° 175/2014

AUXÍLIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM PERIÓDICOS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IF Catarinense), professor **Francisco José Montório Sobral**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para auxiliar a publicação de artigos científicos de servidores efetivos em periódicos da mesma natureza nacionais e internacionais sediados no Brasil, mediante a abertura de processo de submissão de propostas por parte dos interessados e a análise classificatória das mesmas.

1. DAS AÇÕES

- 1.1. As ações de auxílio à publicação de artigos científicos serão financiadas com recursos orçamentários do IF Catarinense, mediante a submissão de propostas por parte dos servidores interessados.
- 1.2. As propostas submetidas serão analisadas e classificadas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, em consonância com os princípios gerais contidos na Resolução IF Catarinense - CONSUPER nº. 32/2012, alterada pela Resolução IFC-CONSUPER nº. 42/2013.
- 1.3. O auxílio à publicação de artigos científicos em periódicos científicos ou tecnológicos se refere ao pagamento parcial ou total de taxa de submissão, tramitação e/ou publicação dos artigos científicos.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1. Os recursos financeiros serão geridos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPI do IF Catarinense.
- 2.2. As propostas serão atendidas pela PROPI, em fluxo contínuo, de acordo com a ordem de chegada, análise das mesmas e da disponibilidade orçamentária.
- 2.3. Fica estabelecido o valor máximo global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por artigo publicado em periódico atendido pelo presente Edital, sendo contemplado, no máximo, 2 (duas) submissões por pesquisador no ano de 2014.
- 2.4. O montante de recursos disponibilizados pela PROPI para os fins do presente Edital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

3. DAS FINALIDADES

- 3.1. A finalidade deste Edital é fortalecer a produção científica do IF Catarinense por meio de auxílio financeiro à publicação de artigos científicos de servidores efetivos da Instituição em periódicos dessa natureza, que realizam cobrança de taxas de submissão, tramitação e/ou publicação, com o pagamento parcial ou total das mesmas.
- 3.2. Compreendem-se, para os fins deste Edital, que taxas de submissão, tramitação e/ou publicação correspondem às cobranças monetárias realizadas pelo órgão editor por artigo publicado, página publicada, revisão e preparo de imagens, no todo ou parte dos mesmos.

4. DOS OBJETIVOS

4.1. Objetivo geral: Estimular e viabilizar a publicação de artigos científicos dos servidores efetivos do IF Catarinense em periódicos dessa natureza, que cobram taxas de submissão, tramitação e/ou publicação, contribuindo, assim, para consecução dos objetivos do Programa de Apoio à Produção e Publicação Científica e Tecnológica (PAPCT), previstos no Art. 2º da Resolução IFC-CONSUPER nº. 32/2012, alterada pela Resolução IFC-CONSUPER nº. 42/2013.

4.2 Objetivos específicos

4.2.1. Disponibilizar recursos financeiros para apoiar a publicação de artigos científicos de servidores efetivos do IF Catarinense;

4.2.2. Estimular a publicação dos resultados das atividades de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação dos servidores do IF Catarinense em periódicos qualificados;

4.2.3. Contribuir com a divulgação e visibilidade das atividades de pesquisa realizadas por servidores do IF Catarinense.

5. DOS REQUISITOS, CONDIÇÕES E PERÍODO DE SUBMISSÃO

5.1. São requisitos para a submissão:

5.1.1. Ser servidor efetivo do Instituto Federal Catarinense, sem vínculo empregatício com outra Instituição e não se encontrar aposentado, licenciado ou afastado de suas funções (Anexo A, item 2.1);

5.1.2. Participar oficialmente de Grupo de Pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pelo IF Catarinense (Anexo A, item 2.2);

5.1.3. Ter o projeto de pesquisa aprovado pela Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa – CAPP do Câmpus e/ou registrado na Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Câmpus (Anexo A, item 2.3). Demandas da Reitoria serão analisadas pelo Comitê Gestor do Edital.

5.1.4. Ter currículo na Plataforma *Lattes* atualizado, por ocasião da submissão da proposta ao presente Edital, sendo considerado, para este efeito, currículo atualizado com até 30 dias de antecedência à data de submissão (Anexo A, item 2.4);

5.1.5. Ter carta de aceite de periódico científico, ou equivalente, para a publicação do artigo;

5.1.6. A revista científica deve ter conceito A1, A2, B1, B2 ou B3, na área de publicação, segundo classificação atualizada *Qualis*, da CAPES (Anexo A, item 3.2);

5.1.7. Ter como formação mínima a conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC (Anexo A, item 2.5);

5.1.8. Servidor adimplente com os Programas Institucionais desenvolvidos pelos Câmpus ou pela Reitoria do IF Catarinense (Anexo A, item 2.6);

5.1.9. Não receber bolsa de produtividade (em pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou equivalente) do CNPq ou de qualquer outra agência de fomento à Pesquisa e à Pós-Graduação (Anexo A, item 2.7)

5.1.10. Não ter sido contemplado com recursos para esse fim por qualquer agência de fomento à pesquisa (Anexo A, item 2.8).

5.2. São excepcionalidades admitidas para a submissão:

5.2.1. A carta de aceite, prevista no item 5.1.5, pode ser substituída por ocasião da submissão por comprovante de envio do artigo ao periódico científico, permanecendo, em caso de classificação, a exigência de apresentação do comprovante de aceite para efetivar a concessão do auxílio;

5.2.2. O servidor, na condição de estudante de Pós-Graduação em outra instituição, poderá pleitear o auxílio objeto do presente Edital, desde que o projeto tenha sido executado no IF Catarinense e não esteja vinculado ao Programa de Pós-Graduação (Anexo A, Item 2.9).

5.3. São condições para a submissão:

5.3.1. Preencher e assinar o formulário de submissão da proposta (Anexo A);

5.3.2. Anexar cópia completa do artigo a ser publicado;

5.3.3. Anexar comprovantes acerca dos requisitos 5.1.5 ou 5.2.1.

5.3.4. Os requisitos previstos nos itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.1.6, 5.1.7, 5.1.8, 5.1.9, 5.1.10 e 5.2.2 devem ser declarados no formulário (Anexo A) e a veracidade das informações é de inteira responsabilidade do proponente.

5.4. O período de submissão e recebimento das propostas inicia com a publicação do presente Edital, sendo o prazo máximo de envio até o dia 21 de novembro de 2014.

Parágrafo único. As propostas contendo os requisitos dispostos no item 5.3 devem ser enviadas por via eletrônica, ao e-mail propi@ifc.edu.br. Não serão aceitas propostas encaminhadas via correio, pelo malote institucional ou entregues pessoalmente pelos proponentes.

6. DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS, CLASSIFICAÇÃO E CONCESSÃO DO AUXÍLIO

6.1. Critérios classificatórios:

6.1.1. Ordem de envio, considerando a data e hora registrado no e-mail de submissão da proposta; sendo consideradas propostas sem pendências.

6.2. Será constituída pela PROPI, Comissão Avaliadora específica para analisar as propostas submetidas a este Edital. Após a análise das mesmas, esta Comissão emitirá parecer das propostas, sendo estas contempladas até o limite da disponibilidade financeira prevista para este Edital.

6.3. Somente serão pagas as taxas objeto deste Edital mediante a confirmação do aceite da publicação no periódico científico.

6.4. O auxílio será concedido na forma de ressarcimento das despesas realizadas ao pesquisador, em consonância com o objeto deste Edital, as quais devem ser comprovadas por meio da apresentação das notas fiscais dos serviços prestados, que devem ser emitidas:

a) em nome do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, CNPJ 10.635.424/0001-86, endereço: Rua das Missões, 100, Bairro Ponta Aguda, Blumenau, SC, CEP: 89.051-000.

b) no valor do serviço prestado e com data posterior à data de empenho.

6.5. O pesquisador proponente é responsável por verificar antecipadamente ao pagamento se a empresa prestadora dos serviços está inscrita no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF) e/ou comprovar regularidade fiscal junto ao FGTS, Previdência Social, Receita Federal e Dívida Ativa da União, por meio da apresentação das respectivas Certidões Negativas de Débito (CND's), trabalhista, municipal e estadual, sendo que os respectivos comprovantes devem ser enviados junto as notas fiscais à PROPI.

6.6. O valor total das despesas comprovadas, conforme item 6.4 e limites estabelecidos no item 2.3, será depositado em conta indicada pelo servidor proponente (Anexo A, item 1 – Dados Pessoais).

6.7. Somente serão ressarcidas taxas referentes a artigos publicados em revistas científicas de conceitos A1, A2, B1, B2 e B3, na área de publicação, segundo classificação atualizada *Qualis*, da CAPES.

6.8. Cada servidor poderá ser contemplado com até dois auxílios, parcial e/ou total, objeto deste Edital no ano civil de 2014.

6.9. Para ressarcimento serão considerados comprovantes emitidos a partir da data de publicação do presente Edital.

6.10. A falta de qualquer documento ou comprovante solicitado nos itens 6.4. e 6.5. ou caso os mesmos sejam apresentados em desacordo com o estabelecido no presente Edital, implicará na impossibilidade do ressarcimento previsto no mesmo.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O proponente que teve a sua proposta contemplada com o presente Edital deverá apresentar à PROPI:

7.1.1. Relatório contendo a descrição dos serviços de submissão, tramitação e/ou publicação efetivamente realizados;

7.1.2. Cópia do artigo publicado.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. A submissão de propostas implicará a tácita aceitação dos termos estabelecidos neste Edital, decaindo do direito de impugná-lo no caso de eventuais falhas ou imperfeições.

8.2. O servidor contemplado por este Edital deverá atribuir, em seu artigo, crédito ao apoio recebido do IF Catarinense.

8.3. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente, os conteúdos, a originalidade, bem como a obtenção das autorizações referentes a ética na pesquisa relacionadas à publicação.

8.4. Não será permitida a substituição das propostas enviadas à PROPI-IF Catarinense.

8.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPI – IF Catarinense, seja por motivo de interesse público, exigência legal, ou

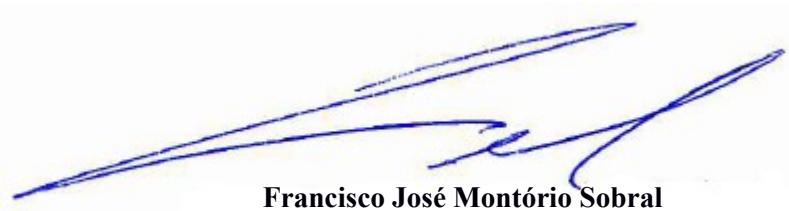
indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.6. Em caso de não ocorrer a publicação, por desistência ou motivos diversos, a PROPI – IF Catarinense deverá ser notificada pelo servidor, para que sejam tomadas as devidas providências.

8.7 Situações não previstas no presente Edital serão dirimidas pela respectiva Comissão Avaliadora.

8.8. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Blumenau, 27 de março de 2014.



Francisco José Montório Sobral
Reitor do Instituto Federal Catarinense

ANEXO A: Formulário de Submissão de Propostas de Publicação

Edital 175/2014

1. Dados Pessoais:

Nome: _____

SIAPE: _____ RG: _____ CPF: _____

Telefones: Residencial: (____) ____ - ____ Celular: (____) ____ - ____

Endereço Eletrônico: _____

Campus de lotação: _____

Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente _____ Operação _____

2. Dados do pesquisador

2.1. Servidor: () em efetivo exercício () em licença () aposentado () afastado

Servidor com vínculo empregatício com outra instituição: () Sim () Não

2.2. Participa de grupo de pesquisa certificado pelo IF Catarinense: () Sim () Não

Qual? _____

2.3. O projeto de pesquisa foi aprovado pela Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa do Câmpus?

() Sim () Não

O projeto de pesquisa foi registrado na Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Câmpus?

() Sim () Não

2.4. O currículo na Plataforma *Lattes* foi atualizado em: ____ / ____ / ____.

2.5. Formação do pesquisador: () Graduação () Especialista () Mestre () Doutor

Área: _____

2.6. Atesto () adimplência ou () inadimplência com os programas institucionais de apoio a pesquisa.
Justifique. _____

2.7. É Bolsista de alguma agência ou Projeto? () Sim () Não

Qual? _____

2.8. Recebeu recursos de outras fontes para a publicação do presente artigo? () Sim () Não

Qual? _____ Valor (R\$) _____

2.9. O projeto de pesquisa que resultou no presente artigo está vinculado ao Programa de Pós-Graduação em que você está cursando ou cursou Mestrado ou Doutorado?

() Sim () Não

2.10. O trabalho desenvolvido no () IF Catarinense ou () em Instituição Conveniada.

Número de servidores como coautores ()

Número de discentes como coautores ()

3. Dados do Periódico:

3.1. Nome do Periódico: _____

ISSN: _____

3.2. *Qualis* do periódico: () A1 () A2 () B1 () B2 () B3

3.3. Área da publicação: _____

3.4. Título do trabalho a ser publicado: _____

Atesto que as informações supramencionadas são verdadeiras.

Data: ____/____/____

Assinatura do proponente: _____

4. Parecer do Câmpus:

Parecer do Coord. de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Favorável Desfavorável
Câmpus

Data: ____/____/2014 Assinatura e carimbo